

LEI ORDINÁRIA Nº 592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, no valor de R\$ 252.590,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função	846	Outro Encargos Especiais
Programa	0009	Encargos Especiais do Município
Ação de Governo	0.5	Devolução de Saldo de Convênios com O Estado
Elemento Despesa	3.3.90.93	Indenizações e Restituições
Valor R\$	252.590,06	
Fonte de Recursos	1520	Outras transferências de Convênios ou Contratos - Estado

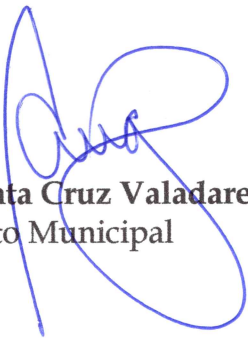
Total do Crédito: R\$ 252.590,06

Art. 2º - Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado os saldos financeiros constantes nas contas concorrentes específicas, no Banco do Brasil Agência 229-1 Conta nº 39.257-X Conv 486/2019 no valor de R\$ 248.903,01 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e três reais e um centavos) e a Conta nº 42.225-8 CV 1822021 no valor de R\$ 3.687,05 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) e que consta como superávit financeiro no final do exercício de 2022,

totalizando no valor de R\$ 252.590,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de setembro de 2023.



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04 / 09 /2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, no valor de R\$ 252.590,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função	846	Outro Encargos Especiais
Programa	0009	Encargos Especiais do Município
Ação de Governo	0.5	Devolução de Saldo de Convênios com O Estado
Elemento Despesa	3.3.90.93	Indenizações e Restituições
Valor R\$	252.590,06	
Fonte de Recursos	1520	Outras transferências de Convênios ou Contratos - Estado

Total do Crédito: R\$ 252.590,06

Art. 2º - Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado os saldos financeiros constantes nas contas concorrentes específicas, no Banco do Brasil Agência 229-1 Conta nº 39.257-X Conv 486/2019 no valor de R\$ 248.903,01 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e três reais e um centavos) e a Conta nº 42.225-8 CV 1822021 no valor de R\$ 3.687,05 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) e que consta como superávit financeiro no final do exercício de 2022, totalizando no valor de R\$ 252.590,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:236DA5A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/09/2023. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>